



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. Nº 02

PROC. Nº PL 40

PROJETO DE LEI Nº 040 – DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de ambulância no Pronto Atendimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o município obrigado a disponibilizar, diuturnamente, ambulância no Pronto Atendimento Municipal localizado na Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”
Dracena, 06 de agosto de 2018.


Pedro Gonçalves Vieira
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R. PARRA 06/AGO/2018 08:11 000000698

CÂMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R. PARRA 06/AGO/2018 08:11 000000698